

DECRETO Nº 3721/81
de 10 de julho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
148.742.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 148.742.400,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos - cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2487, de 10 de julho de 1981, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-03080351.33	Companhia de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - CODRAB	
20.10-4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresa Econômica e Financeira	10.000.000,00
20.10-03080351.68	Empresa Municipal de Habitação EMHA	
20.10-4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresa Econômica e Financeira	25.000.000,00
20.10-03080351.86	Urbanizadora Municipal S.A.-URBAM	
20.10-4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresa Econômica e Financeira	20.000.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080331.54	Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.	
20.30-4351	Amortização da Dívida Contratada	925.400,00
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261	Juros da Dívida Pública	92.817.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de ju

cont. Decreto nº 3721/81 - Fl. 2-

/...

lho de 1981.



JOAQUIM BEVILACQUA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um.



LUIZ CARLOS PÊGAS
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS